

Estado do Maranhão

GOVERNADOR DO ESTADO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, a pedido e diploma de

Prefeito

à

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGÁ PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.721 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

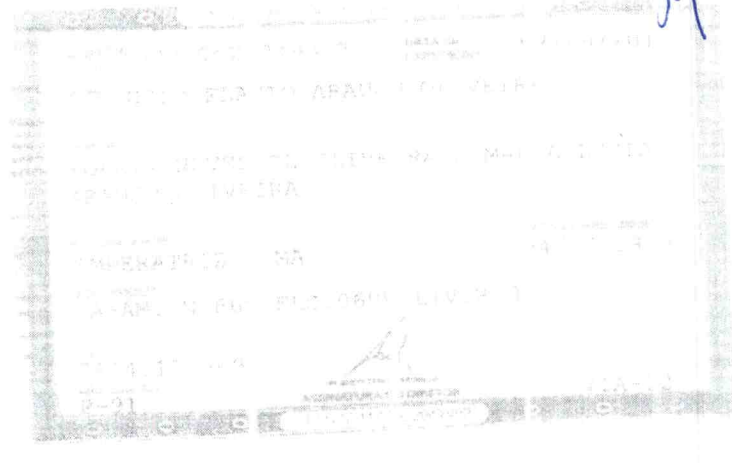
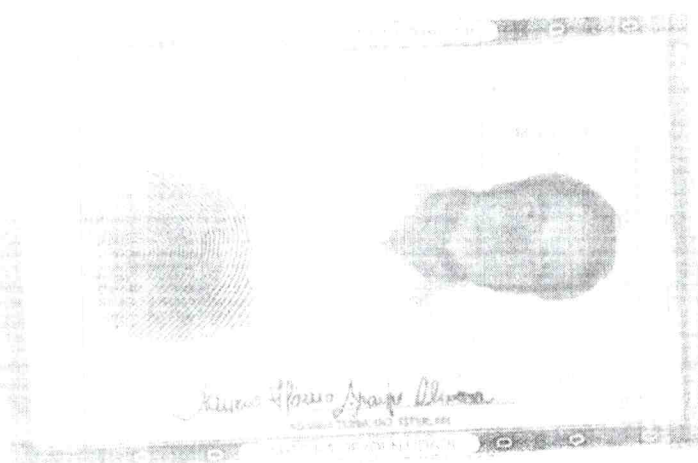
Franklin

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de Verificação: 896a8a1e711b6e9c7be01000000000000

Handwritten signature

03
M



DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
lingua ca 2 vacante



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE...

AUTENTICACAO N° 042281
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dado e assinado em Maranhão/MA, 02 de maio de 2014.



ANTONIO JERSON ARAUJO BASTOS

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
 Alameda A, Qd SOS, nº100, Loteamento Quitandinha,
 Altos do Calhau - São Luís - MA, CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: MCNOFASCO	
Tensão Nominal: Disp. 220 V Lim. Min. 202 V Lim. Max. 231 V			
Nome do Cliente: ALBERTO ARAUJO OLIVEIRA Endereço: ALameda A, Qd SOS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA, CEP: 65935-000			
Parceiro de Negócio		33718420	
Conta Contrato		42892297	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
03/2022	10/03/2022	R\$ 27,69	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2022	03/03/2022	19	04/04/2022
Fornecedor: Equatorial Energia S.A. - São Luís - MA - CEP: 65.070-900 N.º de Fatura: 03/2022/0001-42892297-42892297-4 DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022				

Handwritten signature

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
 • Período: Band Tarif. Vermelha 0302 - 0303 • Bandeira Tarifaria B. Índice: Híbrida MAR/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh

Item de Fatura	Quant	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS-COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Imposto Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de Disponibilidade (kWh)	30	0,666000	0,666000	0,73	0,00	19,98	0,00	0,00	0,00
Adicional Bandeira				0,16	0,00	4,42	24,40	3,0158	0,73
ITENS FINANCEIROS									
Cp-illum Pub Pref Munic							2,85		
Multa							0,44		

MAR/21	16
ABR/21	14
MAI/21	9
JUN/21	13
JUL/21	19
AGO/21	17
SET/21	1
OUT/21	1
NOV/21	1
DEZ/21	7
JAN/22	0
FEV/22	9
MAR/22	9

Reservado ao Fisco	87191888309808789316334017884390
Resolução ANEEL	2925/21
Apresentação	03/03/2022
Nº do Programa Social	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24h
 @equatorialenergia

Central de Atendimento Equatorial: 0800 265 4993
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Resolva tudo sem sair de casa, conheça:

• Nosso Whatsapp, e fale com a Central de Atendimento

• Pedir a segunda via da fatura

• Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

• Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Consultar e trocar leitura
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



05
H

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuel.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

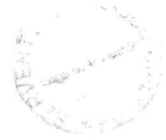
CNPJ: 06.908.832/000176

Fone: (98) 3333-1111 Fax: (98) 3333-1111

Palácio Vereadores - Rua da Independência

ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO MA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuel. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Viana, senhora Branda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão, senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Mesa, senhora Luciana da Silva, informou que a Mesa, em conformidade com o artigo quarto do Regimento Interno da Câmara, verificou que ainda os Vereadores, senhores: José Carlos Cabral, Fabiano dos Santos Dias, Fabiano Alves Benevides, João das Chagas, Valson de Aguiar, Gardênia Valmaria Gomes Souza, Jádson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidear Silva, Rangelão, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Márcus de Oliveira Reis. O chefe do cartório convidou a senhora Aline Sílvia da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa, Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé



...preterem o juramento e a promessa de posse. Portanto o termo de compromisso foi lido e repetido por ambos "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESIMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO**" com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO**. Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento por esta a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo público aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário municipais, estadual e federais. Em seguida na forma regimental não havendo nada mais a tratar, a sessão encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Cláudia Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados: Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

06
M

Presidente dos trabalhos *[assinatura]*
 Secretária da Mesa *[assinatura]*
 Prefeito reeleito empossado *[assinatura]*
 Vice-prefeito eleito e empossado *[assinatura]*

SECRETARIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO Nº 137802

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de [nome] da [cidade]

em [data] de [mês] de 2021. Em test. [assinatura]

AVIZO(A) [nome] [cargo] - Escrevente Autorizado

RECONHECIMENTO Nº 137803

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de [nome] da [cidade]

em [data] de [mês] de 2021. Em test. [assinatura]

AVIZO(A) [nome] [cargo] - Escrevente Autorizado

RECONHECIMENTO Nº 137806

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de [nome] da [cidade]

em [data] de [mês] de 2021. Em test. [assinatura]

AVIZO(A) [nome] [cargo] - Escrevente Autorizado

RECONHECIMENTO Nº 137804

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de [nome] da [cidade]

em [data] de [mês] de 2021. Em test. [assinatura]

AVIZO(A) [nome] [cargo] - Escrevente Autorizado

Super. Judiciário TJMA Selo
REC-N 148460P55808J 4774057
08/01/2021 11 00 05 Ato 13 17 2 Pa
JANE SIMPLICIO SILLVO, Rec. Firma
Semelhança Total R\$ 0 12 Emol R\$ 1 63
R\$ 0 13 FOMP R\$ 0 14 FOMP R\$ 0 15 Con
[QR Code]

Super. Judiciário TJMA Selo
REC-N 148460P55808J 4774057
08/01/2021 11 14 32 Ato 13 17 2 Pa
JANE SIMPLICIO SILLVO, Rec. Firma
Semelhança Total R\$ 0 12 Emol R\$ 1 63
R\$ 0 13 FOMP R\$ 0 14 FOMP R\$ 0 15 Con
[QR Code]

Super. Judiciário TJMA Selo
REC-N 148460P55808J 4774057
08/01/2021 11 14 32 Ato 13 17 2 Pa
JANE SIMPLICIO SILLVO, Rec. Firma
Semelhança Total R\$ 0 12 Emol R\$ 1 63
R\$ 0 13 FOMP R\$ 0 14 FOMP R\$ 0 15 Con
[QR Code]

Super. Judiciário TJMA Selo
REC-N 148460P55808J 4774057
08/01/2021 11 14 32 Ato 13 17 2 Pa
JANE SIMPLICIO SILLVO, Rec. Firma
Semelhança Total R\$ 0 12 Emol R\$ 1 63
R\$ 0 13 FOMP R\$ 0 14 FOMP R\$ 0 15 Con
[QR Code]

SECRETARIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
[Texto de reconhecimento]

Super. Judiciário TJMA Selo
REC-N 148460P55808J 4774057
08/01/2021 11 14 32 Ato 13 17 2 Pa
JANE SIMPLICIO SILLVO, Rec. Firma
Semelhança Total R\$ 0 12 Emol R\$ 1 63
R\$ 0 13 FOMP R\$ 0 14 FOMP R\$ 0 15 Con
[QR Code]

Handwritten mark: 07



LEI Nº 131, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Deputado Municipal: Edson Mendes de Jesus

Handwritten signature or initials.

Delega a competência de ordenação de despesas e de emissão de providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, por meio dos titulares de todos os Secretarias Municipais, no âmbito do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos autorizados em orçamento.

Art. 2º. A delegação de competência para ordenar despesas só poderá ser exercida pelo titular de cada secretaria municipal de referência.

Art. 3º. É competência dos titulares de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único. A prestação de despesas que interfere a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, inclusive a despesa com despesas de

Handwritten signature or initials at the bottom of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e de competência do Prefeito Municipal, conforme disposto legal.

09
M

Art. 4º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua pasta;
- II - Receber, verificar e assinar, juntamente com os responsáveis pelos recursos públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio de legalidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de crédito sobre a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados às instâncias fiscalizadoras internas e externas do Município;
- V - Comunicar de forma imediata ao Chefe de Auditoria, sob pena de sanção de toda e qualquer irregularidade, o saldo e a previsão do estado público e do patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em lei, salvo despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente.

Parágrafo Único: O Ordenador de Despesa é responsável perante o órgão fiscalizador interno e externo, o Ordenador de Despesa, o órgão de controle interno, o Ministério Público e o patrimônio público e do patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Reversar os recursos em favor dos beneficiários, quando houver delegações, firmar contratos, quando houver, dentro quanto a legalidade dos mesmos.

II - Requer ao Prefeito Municipal abertura da Sindicância ou Processo Administrativo quando for detectada alguma desigualdade no trato do Bem Público

III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais,

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço oferecido na licitação, ou qualquer compra,

V - Ampla defesa e contraditório, caso do ocorrer a impugnação penalizada, consoante art. 5.º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucio Flavio Araújo Oliveira, 11 de Junho de 2011

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

10

Art. 41. É de lei a validade do Estado ou União;
IV - a reserva de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades em qualquer hipótese;

- Aumento da despesa com pessoal, sem desconsideração do aumento do salário mínimo;
- Aumento da parte parafiscal dos funcionários, com exceção do INSS-PIS.

Art. 42. A alteração de lei é dispêndio na art. 12 da Lei Complementar nº 35/94

Art. 43. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

DE PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Art. 44. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

Art. 45. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

Art. 46. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

Art. 47. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

Art. 48. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

Art. 49. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

Art. 50. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

MINUTA DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Itatinga, Maranhão, 13 de junho de 2022.

EUCELO ANTONARJO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

RUIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

CASCOS CASCOS

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Art. 1º. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

Art. 2º. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

Art. 3º. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

MINUTA DE LEI Nº 11 DE JUNHO DE 2022

ANEXO II - CONTINGENTES

DE PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Art. 1º. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

Art. 2º. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

Art. 3º. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

Art. 4º. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

CASCOS CASCOS

Art. 5º. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

Art. 6º. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

Art. 7º. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

Art. 8º. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

Art. 9º. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

Art. 9º. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

Art. 10º. É obrigatório o contrato administrativo em instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e de pessoal.

... para serem para o auto a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

Art. 14. É responsabilidade do Ordenador de Despesa...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

LEI Nº 132, DE 11 DE JUNHO DE 2022.

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

Sustentável e Solidário

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...
... a obriga de legalidade...

12
H



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

B
M

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

CNPJ 01.614.537/0001-04

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A atual situação da iluminação pública em Itinga do Maranhão se encontra insuficiente, o que acarreta sérios problemas de segurança e bem-estar para os moradores durante a noite. A falta de iluminação adequada nas ruas e áreas públicas torna o ambiente propício para a ocorrência de crimes, acidentes e outras situações de risco. Além disso, a escuridão dificulta a locomoção das pessoas, principalmente idosos, crianças e pessoas com deficiência, comprometendo sua qualidade de vida e aumentando a sensação de insegurança.

Diante desse cenário, é urgente a necessidade de melhorias na iluminação pública em alguns pontos no município de Itinga do Maranhão. A instalação de mais pontos de luz, a manutenção regular dos equipamentos existentes e a implantação de tecnologias mais eficientes e sustentáveis são medidas essenciais para garantir a segurança e o conforto dos cidadãos durante a noite. Portanto, é imprescindível que sejam tomadas providências para resolver esse problema, visando atender ao interesse público e promover o bem-estar da população local.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Luciano Ferreira Santos, Luís Carlos Trajano Magalhaes Junior

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Fevereiro de 2024.

Amilton Roque Moreira

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisão em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISÓ EM:

Em _____
Gabinete do Prefeito

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ARLY BRENDA LIMA FRANCO JARDIM**, a partir da presente data.

Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código Identificador: 217b5f7299def8e9941c37a6d41fed*

DECRETO 10/2021

DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **GILDACI DOS SANTOS COSTA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código Identificador: b2109451d6425d38540ee808f1d8b3b*

DECRETO 11/2021

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua

publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código Identificador: 34f69c2781b91b33217dc36f5c3a11a*

15
M

DECRETO Nº 012/2021

DECRETO Nº 012/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor **RENILSON ALVES MACHADO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código Identificador: 1c5081760b7797fe7a4513404f3fda5*

DECRETO Nº 013/2021

DECRETO Nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O** Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor **DOMINGOS FERNANDES DOS REIS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 018/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

16
H

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisório em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor AMILTON ROQUE MOREIRA partir da presente data

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão e a 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM

Em _____
Gabinete do Prefeito

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Codigo identificador: 1503e97de2e0ba12211226b52de18ec2

DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 184 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora SUELY DANTAS DA SILVA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dado em Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Codigo identificador: b84c77e9ce975135ce2c415a4b98429a1

DECRETO Nº 015/2021

DECRETO Nº 015/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 184 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dado em Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Codigo identificador: 88135e43ac3c2f700c08111803115ee4

DECRETO Nº 016/2021

DECRETO Nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 184 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora MAYARA SANTOS RIBON DI a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dado em Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Codigo identificador: 1d5f54a552137b891d361df280ea8e88

DECRETO Nº 017/2021

DECRETO Nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 184 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor VINAS MONTEIRO DE SOUSA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dado em Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Codigo identificador: f512ab09c5d32125e5e4647e1a661111

DECRETO Nº 018/2021

DECRETO Nº 018/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 184 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor AMILTON ROCHA MOREIRA a partir da presente data.

Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Codigo Identificador: 553455fb3d9082769f2c97a33057355

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 22/2021

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 022/2021 de 04 de janeiro de 2021

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Codigo Identificador: 0ad981aad51baeeef909172f6b8a347

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 584 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 268/2017.

DECRETO Nº 20/2021

DECRETA

DECRETO Nº 020/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor JOSE ELINALDO FERREIRA REIS, a partir da presente data.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 584 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 268/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETA

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, o Senhor ANTONIO CÉLIO DA SILVA FERREIRA a partir da presente data.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Codigo Identificador: 436fe8365eccc035be345c27990ef77

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 21/2021

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 023/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Codigo Identificador: 4f54f9e24f924f4a249d6136e9d7683b

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 584 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 268/2017.

DECRETO Nº 21/2021

DECRETA

DECRETO Nº 021/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor WALBERGSON ARMINIO DA SILVA, a partir da presente data.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 584 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 268/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETA

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, a Senhora ELISABETE FERRAZ DOS SANTOS a partir da presente data.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Codigo Identificador: 7d8da354095253e5397bd487a34e2d1

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 20/2021

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

18
M



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 128/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 17 da Lei nº 030/2002; Lei Municipal nº 384/2021;

CONSIDERANDO que o funcionário aprovado em concurso público pode se afastar da sua repartição para ter exercício em outra, verificado o prazo certo e fim determinado, conforme prevê o parágrafo único do Art. 38 da Lei Municipal nº 030/2002;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento necessita, até o dia 31/12/2024, de um ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELÉTRICA para fiscalizar, projetar e assinar obras e serviços executados no município;

CONSIDERANDO a ausência do cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELÉTRICA na Lei de Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º -NOMEAR para o Cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELÉTRICA lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento, o Senhor LUIS TRAJANO MAGALHÃES JUNIOR, CREA-MA nº1120541662, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de setembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

70. Centro cidade de Dom Eliseu - PA, representada por **ADRIANA DA SILVA ANDRADE**, portador do CPF nº 329.553.082-15. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 106.590,00 (cento e seis mil e quinhentos e noventa reais), em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 015632f88e312150fd36a865a723077*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-A/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIE: CONTRATO Nº 113-A/2022, firmado em 04/03/2022 com a empresa **ASA CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ: 36.404.792/0001-07) e **MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA** (CNPJ: 11.537/0001-04). 2. Processo Administrativo nº 044/2022. 3. MODALIDADE: Dispensa nº 044/2022, com fundamento na Lei nº 14.133/21. 4. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e/ou Corretiva dos Predios vinculados a Administração Municipal. 5. VALOR: R\$ 8.580,00 (Oito mil, e quinhentos e oitenta reais). 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ASSISTENTE: 04.122.0052.2184.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 7. VIGENCIA: 3 (três) meses. 8. SIGNATARIOS: Pelo contratante **Renilson Alves Machado** e pelo contratado **ANTONIONY DA SILVA ANDRADE**.

Renilson Alves Machado
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 019329a4d37e005b18a74041a53ce5d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-C/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIE: CONTRATO Nº 113-C/2022, firmado em 04/03/2022 com a empresa **ASA CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ: 36.404.792/0001-07) e **MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA** (CNPJ: 11.537/0001-04). 2. Processo Administrativo nº 044/2022. 3. MODALIDADE: Dispensa nº 044/2022, com fundamento na Lei nº 14.133/21. 4. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e/ou Corretiva dos Predios vinculados à Administração Municipal. 5. VALOR: R\$ 63.690,00 (Sessenta e três mil, e seiscentos e noventa reais). 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPORTES / CLASSIFICAÇÃO: 12.261.0404.1021.0000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 7. VIGENCIA: 3 (três) meses. 8. SIGNATARIOS: Pelo contratante **Gildaci Costa Santos** e pelo contratado **ANTONIONY DA SILVA ANDRADE**.

Gildaci Costa Santos
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b394975f0e32def64d12a68d928712a5*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-B/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIE: CONTRATO Nº 113-B/2022, firmado em 04/03/2022 com a empresa **ASA CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ: 36.404.792/0001-07) e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CNPJ: 13.863.418/0001-74). 2. Processo Administrativo nº 044/2022. 3. MODALIDADE: Dispensa nº 044/2022, com fundamento na Lei nº 14.133/21. 4. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e/ou Corretiva dos Predios vinculados a Administração Municipal. 5. VALOR: R\$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil, e trezentos e vinte reais). 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CLASSIFICAÇÃO: 20.122.0052.2105.0000 - MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 7. VIGENCIA: 3 (três) meses. 8. SIGNATARIOS: Pelo contratante **Adriana da Silva Gomes** e pelo contratado **ANTONIONY DA SILVA ANDRADE**.

Adriana da Silva Gomes
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5282f598646e8e0a12fa3d27ce30af7*

DECRETO Nº 128/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 128/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 17 da Lei nº 0309/2002; Lei Municipal nº 384/2021;

CONSIDERANDO que o funcionário aprovado em concurso público pode se afastar da sua repartição para ter exercício em outra, verificado o prazo certo e fim determinado, conforme prevê o parágrafo único do Art. 38 da Lei Municipal nº 0309/2002;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento necessita, até o dia 11/12/2024, de um ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELETRICA para fiscalizar, projetar e assinar obras e serviços executados no município;

CONSIDERANDO a ausência do cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELETRICA na Lei de Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELETRICA lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento, o Senhor **LUIS TRAJANO MAGALHÃES JUNIOR**, CREA-MA nº1120541662, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de setembro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1e121d1793b41f2a749670dd56ad9a*

ATA DE SRP 18/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO: 04.012/22
ADMINISTRATIVO.

Handwritten initials/signature.